



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 8

06 DE ABRIL DE 2022

-----Ao dia seis do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira) que participou de forma online, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Henrique André Sanches Rodrigues e Bruna Filipa Jacinto Lopes (Vogais). ----- Registou-se a ausência de Carlos Alberto do Nascimento Martins (Vogal), justificada por motivos pessoais. -----

----- **ORDEM DE TRABALHO**-----

- 1. Ata – Leitura, discussão e votação-----
- 2. Público – Período de intervenção-----
- 3. Período antes da ordem do dia-----
- 4. Ordem do dia-----
 - 4.1. Tomada de conhecimento:-----
 - 4.1.1. Auto de liberação das cauções-----
 - 4.2. Pedidos de Apoio:-----
 - 4.2.1. Associação TT Sem Limites-----
 - 4.2.3. Equipa Pastoral da catedral de Bragança-----
 - 4.2.3. Real Tuna Universitária de Bragança-----
 - 4.2.4. Fábrica da Igreja das Quintas da Seara-----
 - 4.2.5. Associação Jogos Populares do Distrito de Bragança-----

7
PSUs
N.B.
#

- 4.3. Propostas:-----
 - 4.3.1. Protocolo de colaboração – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bragança -----
 - 4.3.2. Protocolo de colaboração – Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Bragança -----
 - 4.3.3. Mapa de Férias 2022 -----
 - 4.3.4. Mapa Síntese de bens inventariados 2022 -----
 - 4.3.5. Documentos de Prestação de Contas 2021-----
 - 4.3.6. 1.ª Alteração Modificativa Orçamental-----
 - 4.3.7. Seleção do Brasão da UFSSMM-----
 - 4.3.8. Torneio interbairros futebol 5 -----
 - 4.3.9. Comemorações Dia Mundial da Saúde -----
 - 4.3.10. Concurso Janelas/ Varandas floridas -----
 - 4.3.11. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.-----
- Antes do início dos trabalhos e por iniciativa do Senhor Presidente fez-se a integração de mais um ponto na Ordem do Dia. -----

----- **PONTO UM - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**-----

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 7 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.-----

----- **PONTO DOIS – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO** -----

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.-----

----- **PONTO TRÊS – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Neste ponto o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

Fechar o balcão do posto de atendimento com madeiras idênticas às existentes e acrílicos.
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'A', 'N', and 'E'.

----- **PONTO QUATRO – ORDEM DO DIA** -----

----- **4.1. Tomada de conhecimento:** -----

----- **4.1.1. Auto de deliberação das cauções** -----

O Senhor Presidente deu conhecimento, a todos os membros do executivo, sobre a liberação da seguinte garantia, no âmbito da – Empreitada de “Requalificação Urbana na área da União das Freguesias – Zona Nascente.

“À obra supramencionada com receção provisória de 06/07/2015, com 5 anos completos já decorridos da garantia contratual, foi feita uma vistoria em conjunto com os Srs. Temo Afonso, como representante da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo e o Manuel Armando Freitas como representante da firma adjudicatária. Verificou-se que a mesma se encontra de acordo com o projeto, não existindo defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberaram considera-la em condições de se aplicar o art.º 295º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, conferida pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017.

Nos autos de medição n.º 1 e 2, foram retidos 6 068.58€ e não foram anteriormente libertados, pelo que poderão ser libertados a totalidade do montante”.-----

----- **4.2. Pedidos de Apoio:** -----

----- **4.2.1. Associação TT Sem Limites** -----

A Associação TT Sem Limites solicitou apoio financeiro para custear as despesas inerentes à prova do Campeonato de Portugal de Trial Urbano 4X4, que terá lugar nos dias 30 de abril e 01 de maio de 2020 em Bragança. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 400,00€. -----

----- **4.2.2. Equipa Pastoral da Catedral de Bragança** -----

A Equipa Pastoral da Catedral de Bragança solicitou apoio financeiro para a aquisição de pagelas e pequenas medalhas de São José, com o intuito de as oferecer aos pais presentes na eucaristia de domingo, dia 20 de março. O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da atribuição do apoio

financeiro no valor de 75,00€, para a aquisição das ofertas para homenagear os pais e desta forma celebrar o Dia do Pai.-----

-----**4.2.3. Real Tuna Universitária de Bragança**-----

A Real Tuna Universitária de Bragança solicitou apoio para a edição do FITAB que decorrerá nos dias 27 e 28 de maio de 2022. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar com a cedência da carrinha.-----

-----**4.2.4. Fábrica da Igreja das Quintas da Seara**-----

A Fábrica da Igreja das Quintas da Seara solicitou apoio financeiro para a renovação do telhado do salão de festas, anexo à Igreja. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€.-----

-----**4.2.5. Associação Jogos Populares do Distrito de Bragança**-----

A Associação Jogos Populares do Distrito de Bragança solicitou apoio financeiro para a realização das atividades. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€. Em contrapartida deve a AJPDB em todas as atividades expor o apoio da UFSSMM.-----

-----**4.3. Propostas:**-----

-----**4.3.1. Protocolo de colaboração – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bragança**-----

1 – Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, **cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil**, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

2- Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Bragança (AHBVB) tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, pelo que reúne todos os requisitos legais para celebrar este protocolo;

3 – A atividade desenvolvida pela AHBVB nos domínios do combate a incêndios e fogos florestais, auxílio, socorro e emergência, segurança de vidas e bens, e proteção civil, é de inegável interesse. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

-----**4.3.2. Protocolo de colaboração – Cruz Vermelha Portuguesa – delegação de Bragança**-----

1 – Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 7º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

2- Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Bragança (CVP DB) tem, também, reconhecida a sua personalidade jurídica civil, e natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, pelo que reúne todos os requisitos legais para celebrar este protocolo;

3 – A atividade desenvolvida pela CVP DB nos domínios da prestação de cuidados clínicos e sociais, nomeadamente Gerontologia, Enfermagem, Psicologia, reabilitação Funcional, Nutrição e Educação Social. Promover atividades de literacia para a saúde e para a doença, é de inegável interesse. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo entre as partes. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.-----

-----**4.3.3. Mapa de Férias 2022**-----

O senhor Presidente apresentou o Mapa de Férias dos trabalhadores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo relativo ao ano de 2022 para ser analisado e ratificado. De acordo com o disposto no n.º 9 (1) do art.º 241º da Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 27/2014 de 8 de maio, o Mapa de Férias deverá ser aprovado até dia 30 de junho e afixado imediatamente até ao dia 31 de outubro, do próprio ano. Compete à União de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço das freguesias, nos termos do disposto na alínea e) (2) do art.º 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Férias dos trabalhadores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo para o ano de 2022. -----

-----4.3.4. Mapa síntese de bens inventariados 2022 -----

O Senhor Presidente apresentou, para apreciação e aprovação, o Mapa síntese de bens inventariados. Após a análise do documento, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo e submetê-lo à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.-----

-----4.3.5. Documentos de Prestação de Contas 2021-----

O Senhor Presidente apresentou para discussão e aprovação documentos de “Gestão e Conta de Gerência de 2021”, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 16, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram apresentados os Documentos de prestação de contas. Nas demonstrações financeiras são devidamente evidenciadas as verbas arrecadadas, as realizadas e os resultados transitados. Depois de analisados e discutidos pelos membros do executivo, foi deliberado, por unanimidade, aprová-los e submetê-los à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.-----

-----4.3.6. 1.ª Alteração Modificativa Orçamental -----

Proposta de deliberação: 1.ª Alteração Modificativa Orçamental da União das Freguesias de sé, Santa Maria e Meixedo.

A 1.ª Alteração modificativa orçamental, que se apresenta para aprovação, justifica-se fundamentalmente com a necessidade em incorporar no Plano de Atividades e Orçamento de 2022 o saldo de gerência de 2021. Simultaneamente, aproveitamos o plano de atividades em vigor e o quadro da revisão orçamental para incorporar no orçamento algumas alterações ao plano.

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental.

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovação do proposto. Discussão e aprovação da 1.ª Alteração Modificativa. Depois de analisada,

foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração Modificativa Orçamental de 2022 e remeter à Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.-----

-----4.3.7. Seleção do Brasão da UFSSMM-----

Proposta de deliberação: Seleção do Brasão da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

Considerando conveniente dotar a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) de um símbolo emblemático que permita a sua fácil identificação, realizaram-se maquetas de Brasões, as quais, vão ser divulgadas para que a população possa participar na escolha de uma delas, procedendo-se de seguida a todos os trâmites legais até à sua legalização.

Para efeitos da sua escolha propõe-se o presente regulamento.



Handwritten notes in blue ink, including the word 'Sé' and other illegible scribbles.

**SELEÇÃO DO BRASÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA
MARIA E MEIXEDO (UFSSMM)
REGULAMENTO**

Introdução

Considerando conveniente dotar a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM) de um símbolo emblemático que permita a sua fácil identificação, apresentam-se maquetas de Brasões, propondo-se a escolha de uma delas para ser enviada à Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses para a emissão do respetivo parecer. Para efeitos da sua escolha emite-se o presente regulamento que se regerá pelas seguintes condições:

Artigo 1.º

Entidade Promotora

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM).

Artigo 2.º

Objetivos

1. Com o objetivo de se escolher e adotar um Brasão único para a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo foram construídas maquetas:

- a) Em conformidade com as regras e princípios da heráldica autárquica que se encontram reguladas na Lei n.º 53/91, de 7 de agosto;
- b) Tendo por base um estudo fundamentado sobre símbolos e ícones identitários da história das freguesias que integram a UFSSMM;
- c) Tendo em conta alguns elementos iconográficos dos brasões existentes, bem como elementos reveladores de singularidades e, consequentemente, dotadas de capacidade para identificar e representar a UFSSMM no universo dos eventos públicos.

2. A partir das maquetas apresentadas será decidido qual será o Brasão da UFSSMM. Este pretende ser um símbolo institucional e protocolar que conta um pouco da história e da identidade das três freguesias.

Artigo 3.º

Participantes

1. A consulta de opiniões é pública, em que a escolha final terá a participação de todos os interessados (Executivo, Assembleia de Freguesia da UFSSMM e população residente na área geográfica da UFSSMM).



Artigo 4.º

Apresentação das Opiniões

1. As opiniões da população deverão ser enviadas através do endereço eletrónico da UFSSMM: ufssmm.telmo@gmail.com, ou através de mensagem para o número 937288857.
2. O período de participação será até ao dia 30 de abril de 2022.
3. Todas/os as/os que manifestam opinião devem enviar nome completo e número de Cartão de Cidadão.
4. Cada participante só pode escolher um Brasão.
5. Não são aceites opiniões entregues pessoalmente, ou por via postal.

Artigo 5.º

CrITÉrios de Seleção do Brasão

1. A avaliação das opiniões será realizada com base nas seguintes ponderações: Executivo – 30%, Assembleia – 30%, População – 40%.

Artigo 6.º

Júri

1. O júri responsável pela apreciação das participações é o executivo da UFSSMM.
2. O júri delibera com total independência e em conformidade com as opiniões apresentadas.

Artigo 7.º

Decisão Final

A decisão final será devidamente divulgada através:

- a) De email a todos os participantes,
- b) No site da UFSSMM www.ufssmm.pt;
- c) Na página do facebook <https://www.facebook.com/uniao/fssmm>.

Artigo 8.º

Disposições Finais

2. Após escolha do Brasão será elaborado o processo para enviar à comissão de Heráldica – Associação de Arqueólogos Portugueses e todos os procedimentos legais em conformidade com a lei.

Artigo 9.º

O presente Regulamento de recolha de opiniões foi aprovado por deliberação do executivo da UFSSMM, proferida em reunião realizada em 06/04/2022.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de regulamento.-----

-----4.3.8. Torneio interbairros futebol 5 -----

Proposta de deliberação: Torneio interbairros futebol 5.

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo – Bragança pretende continuar a promover o desporto através da realização do 3.º Torneio Inter Bairros de Futsal, com o objetivo de dinamizar e fomentar, estimular o convívio intergeracional e contribuir para o bem-estar e saúde dos cidadãos com a prática desportiva.

Os jogos terão lugar nos polidesportivos da União das Freguesias e que reúnam as necessárias condições de segurança para a prática desportiva.



Normas do III Torneio de Futsal Interbairros da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Concelho de Bragança (2022)

**Artigo 1º
(Âmbito)**

As presentes normas definem as linhas gerais do **III Torneio de Futsal Interbairros da União das Freguesias**, promovido pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), Município de Bragança, com início a 21 de maio de 2022.

**Artigo 2º
(Objetivos)**

O III Torneio de **Futsal Interbairros** da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Município de Bragança visa a promover e fomentar o convívio intergeracional, o bem-estar e saúde, assim como a promoção territorial.

**Artigo 3º
(Regras e Regulamentos)**

Durante o torneio serão aplicadas as "Leis de Jogo de Futsal" oficialmente aprovadas pela FIFA e o Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF (de acordo com a responsabilidade deste torneio). As alterações pontuais serão especificadas nas presentes Normas.

**Artigo 4º
(Arbitragem)**

Cada jogo será arbitrado por dois árbitros federados de acordo com as leis de jogo de Futsal (www.fpf.pt);
Das decisões da equipa de arbitragem não haverá recurso;

**Artigo 5º
(Secretariado/Mesa de Jogo)**

A mesa de jogo será constituída por um ou dois elementos, que terão como função o preenchimento do boletim de jogo, controle do tempo de jogo e colaborar com os árbitros, caso sejam solicitados para tal.

**Artigo 6º
(Equipas Participantes)**

Cada Bairro poderá participar com mais que uma equipa, constituída por indivíduos do sexo masculino e feminino, sendo o Delegado de cada equipa o responsável máximo da mesma, podendo nomear um representante.

Cada equipa poderá inscrever elementos menores de 18 anos, desde que apresentem uma Declaração/Autorização dos respetivos Pais/Encarregado de Educação.

6.1- Inscrição de Jogadores

Cada equipa poderá inscrever 12 jogadores, sendo que na ficha de jogo poderão ser inscritos os mesmos 12 jogadores. Estes terão de apresentar obrigatoriamente naturalidade, ou residência ou serem descendentes (até ao 2º grau – neto) ou, ainda, possuir um grau de parentesco por afinidade (cônjuge de naturais ou residentes desta União das Freguesias).

Com o intuito de inclusão de cidadãos estrangeiros, cada equipa pode inscrever até dois jogadores de nacionalidade estrangeira, mas com obrigatoriedade de terem residência em Bragança.



Handwritten notes in blue ink, including the word "Sua" and some illegible scribbles.

Cada equipa só pode inscrever até dois (2) jogadores federados em qualquer campeonato oficial de futebol/futsal, na época desportiva de 2021/2022, que na data limite (1 de julho de 2022) tenham 18 ou mais anos. Poderão, todavia, inscrever-se outros atletas federados, sem número máximo definido, desde que tenham 17 ou menos, à data referenciada.

6.2- Ficha de inscrição das equipas

A lista de elementos terá de ser entregue na União das Freguesias até 17 de maio, devidamente preenchida. Esta será definitiva, **não podendo ser alterada durante o torneio**. Cada equipa terá ainda de apresentar as Fichas Individuais de cada jogador, devidamente preenchidas.

6.3- Constituição das Equipas

Na lista terão de constar obrigatoriamente os nomes e os números de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão dos jogadores, assim como a apresentação de um treinador e dois delegados.

6.4- Identificação dos jogadores

O Delegado de cada equipa será responsável pelos elementos inscritos na mesma, assumindo a veracidade das informações prestadas. Assim, a identificação dos elementos da equipa e respetiva relação com a União das Freguesias, serão comprovados através de uma ficha individual assinada pelo próprio, que terá de ser obrigatoriamente apresentado quando o Arbitro efetuar a "chamada" dos jogadores para o início do jogo.

A não apresentação de qualquer documento até dia 17 de Maio, impossibilitará a participação no mesmo.

6.5- Inscrições irregulares

A inscrição/utilização de elementos que não cumpram a norma referida em 6.4, determinará a desclassificação da respetiva equipa.

Artigo 7º

(Duração do Jogo)

Os jogos terão a duração de 40 minutos (tempo corrido), divididos em 2 períodos de 20 minutos cada, com intervalo de 5 minutos. O tempo será corrido, havendo apenas paragens caso a equipa de arbitragem assim o decida.

Cada equipa tem direito a um minuto de pausa-técnica em cada uma das partes do jogo.

O controlo do tempo de jogo será da inteira responsabilidade dos Árbitros e da mesa de jogo.

Artigo 8º

(Organização do torneio)

A organização adotará para este torneio o modelo mais adequado em função do número de inscrições.

8.1 – O Torneio terá duas fases, desde que haja, pelo menos duas séries;

8.2 – Na primeira fase todas jogam contra todas numa só mão, por cada série;

8.3 – O apuramento far-se-á em função da maior pontuação obtida (empate – um ponto, vitória – três pontos, derrota- zero pontos);

8.3.1 – Em caso de empate na classificação, ter-se-á em conta o seguinte:

- 1º - O resultado entre as equipas;
- 2º - Maior número de golos marcados;
- 3º - Menor número de golos sofridos;
- 4º - O maior número de vitórias no Torneio;
- 5º - Equipa mais disciplinada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

8.4 – Relativamente à segunda fase:

8.4.1 – Na hipótese de duas séries (mínimo de 10 equipas) passarão à fase seguinte as primeiras duas equipas de cada série:

8.4.1.1 – Na segunda fase jogarão entre si uma eliminatória direta, jogando as duas primeiras equipas de cada série com as segundas classificadas;

8.4.2 – As duas equipas vencidas, disputam o terceiro e quarto lugar, as duas vencedoras disputam a final, para apuramento da equipa vencedora do torneio:

8.4.3 – No caso de existir uma só série, o vencedor é apurado por Play off entre as quatro equipas classificadas, jogando a 1ª com a 4ª e a 2ª com a 3ª, as equipas vencidas disputam o 3º e 4º lugar, disputam a final as duas equipas vencedoras.

8.5 – O Torneio realizar-se-á nos polidesportivos da Cidade de Bragança.

Artigo 9º

(Falta de Comparência)

Se após 15 minutos para além da hora marcada para o respetivo jogo, alguma equipa não se apresentar, sofrerá uma derrota de 5-0 por falta de comparência.

Artigo 10º

(Disciplina)

As questões de âmbito disciplinar, serão analisadas e decididas pela Comissão de Análise, de acordo com os factos ocorridos, do relatório da equipa de arbitragem e das Normas Regulamentares deste Torneio.

Sanções disciplinares (Castigos)

A – Individuais

10.1 – **Acumulação de 2 advertências – Expulsão** (Cartão vermelho) – O jogador é excluído do jogo e do banco dos suplentes, podendo disputar o jogo seguinte.

10.2 – **Expulsão** (Cartão vermelho direto)

10.2.1 – Por razões técnicas – É excluído do jogo e do banco dos suplentes, não podendo disputar o jogo seguinte.

10.2.2 – **Por razões disciplinares** – É excluído do jogo e do banco dos suplentes, não podendo disputar o jogo seguinte, da seguinte forma:

a) Ofensas/linguagem grosseira e agressão praticadas sobre colegas de equipa e adversários, quer sejam jogadores, suplentes ou outros elementos oficiais das equipas – **1 a 3 jogos de suspensão**, conforme se trate de forma **tentada** (1 jogo), ou **consumada** (2 jogos – **agressão ligeira** e 3 jogos – **brutalidade e conduta violenta**).

Nota: Responder a uma agressão, desde que consumada, será considerada igualmente uma agressão.

b) Agressão muito grave sobre colegas de equipa e adversários, quer seja jogador, suplentes ou outros elementos oficiais das equipas, uso de linguagem ofensiva, injuriosa ou grosseira e agressão na forma tentada ou consumada, praticada sobre elementos da organização ou elementos da arbitragem. Neste caso a queixa deverá ser apresentada com prova testemunhal.

B – Coletivas

As ocorrências punidas com **Cartão vermelho direto**, previstas nas alíneas a) e b) do 10.2.2 (Expulsão), onde estejam envolvidos mais de 3 elementos de uma equipa, geradores de indisciplina que incentivem a violência, a insubordinação e ao desvirtuamento do fenómeno desportivo, será essa equipa punida com **desclassificação da competição**.



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Oliveira' and other illegible marks.

**Artigo 11º
(Reclamações)**

A reclamação relativa a um jogo, terá de ser entregue na União das Freguesias ou a um seu representante, no prazo de 24 horas após o mesmo. A reclamação será dirigida a **Comissão de Análise** e terá de ser devidamente fundamentada, com todos os dados necessários para averiguação da mesma.

O resultado da reclamação será comunicado com a maior brevidade, desde que estejam reunidos todos os elementos necessários para análise da mesma.

**Artigo 12º
(Material para os Jogos)**

12.1 – Equipamento de jogo

As equipas deverão apresentar-se com equipamento identificativo onde, pelo menos, as camisolas de jogo sejam iguais (exceto a do guarda-redes que terá de ser diferente destas) e com numeração nas costas. O restante equipamento será constituído por calções, meias, caneleiras e calçado desportivo (sapatilhas com sola de borracha ou outro material similar)

12.2 – Bolas

Bola oficial de Futsal, disponibilizadas pela organização.

12.3 – Instalações Desportivas

A definir em quais Polidesportivos é realizado o Torneio.

**Artigo 13º
(Aptidão Física dos Jogadores)**

A aptidão física dos participantes será da sua inteira responsabilidade.

**Artigo 14º
(Seguro Desportivo)**

A entidade organizadora proporcionará a todas as equipas participantes um seguro desportivo. Este estará em vigor durante a realização dos jogos, para os participantes devidamente inscritos na Lista de Elementos (entregue como definitiva) e no Boletim do jogo correspondente.

**Artigo 15º
(Data de realização do Torneio)**

Início: 21/05/2022

Fim: --/06/2022

**Artigo 16º
(Prémios)**

16.1 – Todas as equipas terão troféu de presença,

16.2 – A equipa vencedora do torneio, se assim pretender, será a representante da UFSSMM no torneio Interfreguesias organizado pelo Município de Bragança,

16.2.1 – Na eventualidade da necessidade de inscrição de mais jogadores para o referido torneio cabe à UFSSMM e ao delegado da equipa vencedora a escolha de jogadores para completarem o número necessário dos mesmos para o torneio inter-freguesias (os jogadores a escolher deve incidir nas equipas que participaram no torneio).

16.3 – Prémio fair Play para a equipa eleita pela votação dos delegados de todas as equipas.

16.4 – No dia da final do torneio realizar-se-á um lanche convívio com todos os participantes.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e o respetivo regulamento.

-----4.3.9. Comemorações Dia Mundial da Saúde -----

Proposta de deliberação: Comemorações DIA MUNDIAL DA SAÚDE

A promoção de saúde e prevenção da doença da população deve ser uma preocupação de todos. Neste sentido, a UFSSMM e a Escola Superior de Saúde de Bragança delinearam um programa para as comemorações do dia mundial da Saúde, alargado à primeira semana de Abril.

O executivo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente sobre o programa para as comemorações do dia/semana da saúde que se apresenta:

Comemorações do Dia Mundial da Saúde 2022

Nosso planeta, Nossa saúde

Promoção da saúde para o bem estar, equidade e desenvolvimento sustentável

5/04

Anfiteatro Miranda Nunes – ESSa-IPB

10:30 - Gestão de Resíduos

Jorge Soares (Ambimed)
Valormed

14:30 - Desperdício Alimentar

Fátima Viana (Nutricionista do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho)
Bioma – Bioeconomia para a Mobilização da cadeia agroalimentar (consórcio CIMO – LilianBarros?)
ReFood

6/04

9:00 - 10:30 - Noções Básicas de Suporte Básico de Vida em estudantes do 1º ciclo Hélder

Fernandes (Professor Adjunto na ESSa-IPB)
Carlos Magalhães (Professor Adjunto na ESSa-IPB)
Paulo Teixeira Enfermeiro da VMER

14:30 - Terapia Nutricional

Olivia Podestá (Nutricionista do Instituto Podestá de Oncologia, Espírito Santo, Brasil)

15:00 - Burnout em Estudantes do Ensino Superior

Ana Galvão (membro da Assembleia dos Representantes da Ordem dos Psicólogos portugueses)

15:30 - Humanização nos Cuidados Paliativos

Liseta Gonçalves

7/04

10:00 - 18:00

(Praça Cavaleiro Ferreira)

- Rastrear à comunidade - HIV (Saúde Pública ULSNE), TA...
- Cálculo da pegada hídrica e de carbono
- Praça sem lixo
- Banca com t-shirts para a caminhada solidária (Cáritas - refugiados/deslocados da Ucrânia)

14:00 -16:00 - Saúde Mental em tempos de crise

(Auditório Paulo Quintela)
Psicólogo INEM

18:00 - 19:30 - Caminhada solidária(Cáritas - refugiados/deslocados da Ucrânia)
(concentração na Praça Cavaleiro Ferreira)

-----4.3.10. Concurso Janelas/Varandas floridas -----

Proposta de deliberação: Concurso Janelas/Varandas floridas.

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, Bragança, pretende organizar o concurso “Janelas/Varandas floridas” com o objetivo de contribuir para o embelezamento dos espaços da sua área geográfica, sensibilizando e incentivando os habitantes para o mesmo.

Assim, pelas razões expostas propõe-se o presente regulamento:



REGULAMENTO

CONCURSO: JANELAS/VARANDAS FLORIDAS

A União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo organiza o concurso *Janelas/Varandas floridas* para estimular a participação da população em iniciativas que pretendem contribuir para a renovação estética dos espaços das freguesias, proporcionando ambientes mais agradáveis e atrativos para os moradores e seus visitantes.

Entidade Promotora/Organizadora

União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo (UFSSMM), Bragança.

Objetivos

O concurso tem como principais objetivos:

- a) Criar dinâmicas impactantes para o envolvimento dos habitantes numa imagem da sua freguesia mais florida e perfumada;
- b) Incentivar os habitantes a criar pequenos espaços floridos nas Janelas ou Varandas dos edifícios, tornando-os mais atrativos;
- c) Valorizar o contributo dos habitantes pelo embelezamento da sua casa, rua, cidade e freguesia.

Destinatários

Podem participar neste concurso todas as pessoas que residam na União das Freguesias, a título individual ou coletivo (condomínios), bem como, todas as entidades públicas ou privadas que possuam ou ocupem imóveis na referida área.

Condicionantes

1. A Janela ou Varanda a concurso deve ser visível da via pública, e as plantas/flores têm de estar no exterior.
2. É requisito que todos os espaços a concurso possuam plantas e flores naturais, sob pena de serem excluídos.



3. Ao júri deve-lhe ser facultado acesso ao espaço a concurso para confirmar a autenticidade das espécies das plantas.
4. Ao júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso que face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e /ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.

Responsabilidade

A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das Janelas e/ou Varandas cabe ao concorrente. A entidade promotora do concurso não assume qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como, perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

Período do Concurso

Os espaços a concurso terão de estar floridos durante o período de 25 de maio a 25 de junho de 2022.

Inscrições

1. As inscrições deverão ser entregues até ao dia 20 de Maio de 2022. Não serão aceites as inscrições cuja data de receção ou data de registo nos CTT seja posterior à data limite.
2. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral deste regulamento.
3. Na ficha de inscrição, em modelo anexo, o concorrente deve fornecer:
 - a) Identificação pessoal (nome completo, telefone/telemóvel, n.º de bilhete de identidade e n.º de contribuinte);
 - b) Identificação correta do local em questão, para posterior visita; e
 - c) Fotografia da Janela e/ou Varanda a concurso.
4. Todos os interessados poderão inscrever-se de forma presencial na UFSSMM, por correio ou via email: geral@ufssmm.pt.
4. Todos os concorrentes devem entregar, juntamente com a ficha de inscrição, uma fotografia a cores em formato digital.

Júri do Concurso



1. Para efeitos de apuramento dos classificados será constituído um júri, nomeado pela UFSSMM.
2. Todos os atos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição dos prémios, são da competência do júri.
3. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

CrITÉrios de Apreciação

O júri na apreciação das Janelas e Varandas a concurso ponderará os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade do conjunto apresentado (0-10 pontos);
- b) Riqueza e harmonia das cores das plantas apresentadas (0-10 pontos);
- c) Enquadramento das plantas na arquitetura do edifício em causa (0-10 pontos);
- d) Número de gostos no facebook (0-5 pontos);
- e) Limpeza do espaço (0-10 pontos).

Prémios

No âmbito do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º Prémio – 300€ (trezentos euros);
- 2º Prémio – 200€ (duzentos euros);
- 3º Prémio – 100€ (cem euros);
- 4º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 5º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 6º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 7º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 8º Prémio – 50€ (cinquenta euros).

Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios

A divulgação dos resultados e entrega dos prémios será efetuada em dia a designar.

Nota Final

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.



1. Para efeitos de apuramento dos classificados será constituído um júri, nomeado pela UFSSMM.
2. Todos os atos do concurso, designadamente a apreciação, ponderação e atribuição dos prémios, são da competência do júri.
3. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CrITÉRIOS de Apreciação

O júri na apreciação das Janelas e Varandas a concurso ponderará os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade do conjunto apresentado (0-10 pontos);
- b) Riqueza e harmonia das cores das plantas apresentadas (0-10 pontos);
- c) Enquadramento das plantas na arquitetura do edifício em causa (0-10 pontos);
- d) Número de gostos no facebook (0-5 pontos);
- e) Limpeza do espaço (0-10 pontos).

Prémios

No âmbito do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º. Prémio – 300€ (trezentos euros);
- 2º. Prémio – 200€ (duzentos euros);
- 3º. Prémio – 100€ (cem euros);
- 4º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 5º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 6º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 7º Prémio – 50€ (cinquenta euros);
- 8º Prémio – 50€ (cinquenta euros).

Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios

A divulgação dos resultados e entrega dos prémios será efetuada em dia a designar.

Nota Final

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta e o respetivo regulamento.

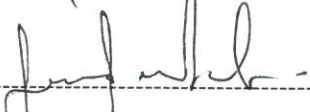
-----4.3.11. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo-----

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.-----

-----Presidente----- 

-----Secretária----- Ana Maria Fernandes Pires Pereira

-----Tesoureira----- 

-----Vogal----- Nuno Luis Rodrigues Guedes.

-----Vogal----- Bruna Tupa Jacinto Lopes

-----Vogal----- Henrique Azeite Sanches Carmo